

**ATA Nº 042/2018 DA 2ª REUNIÃO EXTRA-
ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP PARA O ANO
DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, às nove horas, na sede do CAPIVARIPREV-Capivari-SP, situado à Rua Saldanha Marinho, 105 - Centro, o Conselho Fiscal do CAPIVARIPREV, fundamentando no disposto no artigo 129 da Lei Municipal 4692/15, sendo esta a 2ª (segunda) reunião extraordinária deste ano de dois mil e dezoito, e 42ª (quadragesima segunda) reunião seqüencial convocada por deste conselho, estando presente o Sr. Presidente do Conselho, Eduardo Vigorito Drigo, o Sr. Secretário do Conselho, Rogério Ramos Bordenalli e o Sr. Conselheiro, Carlos Alberto Morelli, estando presentes, também, a solicitação do Conselho, o Sr. Presidente do CAPIVARIPREV, Agnaldo Aparecido Tempesta, o Sr. Diretor Financeiro do CAPIVARIPREV, Mário Henrique Martins e o Sr. Contador do CAPIVARIPREV, Rosivaldo Parazzi. Havendo número legal de conselheiros presentes, pautando-se nos artigos 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 01/2015, e dispositivos da Lei Municipal 4692/2015, o Presidente declarou iniciados os trabalhos para a data regimentalmente convocada, saudou a todos e deu início aos comunicados: A princípio o Presidente parabenizou, em nome dos demais conselheiros, o Presidente do Capivariprev, Agnaldo, por ter comparecido à Sessão de Câmara, na última segunda-feira, dia dois de abril, em seguida o secretário Rogério informou que assistiu a fala in loco, e o conselheiro Carlos expressou que a acompanhou por meio eletrônico em tempo real. O Presidente se pronunciou a respeito da fala do Excelentíssimo vereador Eliseu Serrano sobre a questão dos conselheiros proporem aos órgãos patronais sobre itens de proteção individual, informou que já entrou em contato com o aludido edil e que o convidou a uma reunião, por meio do ofício número 97/2018, e que ainda não recebeu resposta, mas tem certeza que será uma oportunidade de ampliar a proteção frente questões previdenciárias. Em debate entre os conselheiros, o Presidente do conselho solicitou, refletindo as opiniões dos demais conselheiros, ao Presidente do Capivariprev, que fosse encaminhado à “ABCPREV”,

Conselho Fiscal

Presidência - (19) 9.8362-6583




Rua Saldanha Marinho, nº 105 - Centro
CEP 13366-000 - Capivari / SP
Telefones: (19) 3492-3378 e 3492-3012



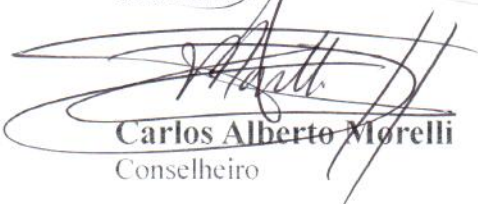
que presta assessoria previdenciária ao Instituto, ofício solicitando uma reunião, com viés de palestra, com a senhora Magadar, com foco em esclarecer algumas dúvidas quanto aos direitos e deveres dos conselheiros, visando um melhor desempenho dos conselhos frente aos desafios diários que a previdência nos proporciona. O conselho solicitou ao senhor Presidente do Instituto explanação mais detalhadamente quanto aos dados apresentados na sessão supracitada, em foco na atualização do patrimônio global do instituto, o qual apresentou que dentro do valor anunciado incluía-se os terrenos que fora recebido em virtude do déficit atuarial, foi debatido entre os presentes questões da situação financeira do Instituto, o qual foi analisado dados patrimoniais entre os anos de 2013 e 2018, os conselheiros congratularam o senhor Presidente do Capivariprev, e os demais servidores presentes, pelo desempenho institucional frente aos investimentos realizados. O senhor Presidente do Capivariprev informou aos conselheiros sobre a Operação Encilhamento, das forças policiais nacionais, que visou cumprir mais de vinte mandados de prisão contra investigados por crimes contra previdência próprias, em todo o território nacional, incluindo cidades próximas, como Piracicaba e Hortolândia. O Presidente do Conselho deixou em aberto à palavra para quem quiser fazer uso, e como ninguém quis fazer uso, e não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão, dos quais eu, Rogério Ramos Bordenali, sob anuência dos presentes, lavrei a presente Ata, cujos pronunciamentos aqui colocados apresentam-se de forma clara, objetiva, fidedigna e sucinta, que, depois de lida e achada conforme em todos os seus termos, será devidamente assinada, aplicando-se retificações, se necessário. Capivari, 06 de abril de 2018.



Eduardo Vigorito Drigo
Presidente do Conselho



Rogério Ramos Bordenali
Secretário




Carlos Alberto Morelli
Conselheiro



Agnaldo Aparecido Tempesta
Presidente do CapivariPrev



Mário Henrique Martins
Diretor Financeiro



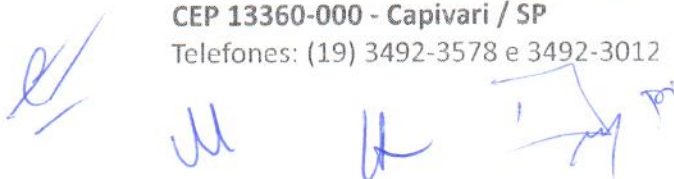
Rosivaldo Parazzi
Contador

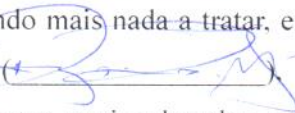
**ATA Nº 041/2018 DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAPIVARIPREV –
CAPIVARI – SP PARA O ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, às nove horas, na sede do CAPIVARIPREV-Capivari-SP, situado à Rua Saldanha Marinho, 105 - Centro, o Conselho Fiscal do CAPIVARIPREV, fundamentando no disposto no artigo 129 da Lei Municipal 4692/15, sendo esta a 3ª (terceira) reunião ordinária deste ano de dois mil e dezoito, e 41ª (quadragésima primeira) reunião seqüencial convocada por deste conselho, estando presente o Sr. Presidente do Conselho, Eduardo Vigorito Drigo, o Sr. Secretário do Conselho, Rogério Ramos Bordenalli e o Sr. Conselheiro, Carlos Alberto Morelli, estando presentes, também, a solicitação do Conselho, o Sr. Presidente do CAPIVARIPREV, Agnaldo Aparecido Tempesta, o Sr. Diretor Financeiro do CAPIVARIPREV, Mário Henrique Martins e o Sr. Contador do CAPIVARIPREV, Rosivaldo Parazzi. Havendo número legal de conselheiros presentes, pautando-se nos artigos 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 01/2015, e dispositivos da Lei Municipal 4692/2015, o Presidente declarou iniciados os trabalhos para a data regimentalmente convocada, saudou a todos e deu início aos comunicados: O Presidente do Conselho Fiscal, Eduardo Vigorito Drigo, trouxe em discussão ao conselho, apresentou os fatos que ocorreram nesta última semana, salientou que o Vereador Eliseu Serrano, na sessão ordinária da Câmara Municipal de Capivari, nesta segunda-feira, dia 18 de março, em tribunal, com divulgação simultânea em internet e redes sociais, citou explicitamente o Conselho Fiscal do Capivariprev, o qual solicitou que fosse assistido pelos conselheiros a fala completa do Excelentíssimo Vereador, após assistirem, Presidente Eduardo salientou aos conselheiros que a situação apresentada identifica-se como uma incorreta em seu entendimento, entendendo-se com o mesmo, os Conselheiros observaram, e leram, a Ata da Reunião Extraordinária nº 07/2017 do Conselho Administrativo do Capivariprev – Capivari – SP, da data de 04 de outubro de 2017, o qual consta que o técnico atuário comentou sobre a possibilidade de aumentar a referida alíquota para até catorze por cento, diante disto o Excelentíssimo Sr. Prefeito comentou: “diante dessas



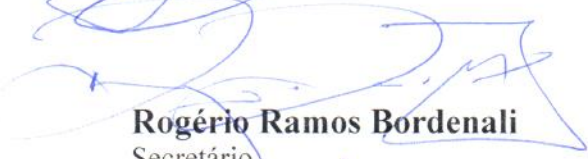
informações o Prefeito solicitou um estudo em que fossem apresentadas no mínimo três opções de aumento de alíquota do servidor.”. O Presidente Eduardo ainda disse que foi publicado no sítio da Câmara Municipal de Capivari uma matéria jornalística sobre a referida fala do sr. Exmo Vereador Eliseu Serrano, o qual não foi dada possibilidade de manifestação do Conselho. Frente ao quadro apresentado, os senhores Conselheiros reagiram com indagação sobre os motivos que levaram a dita fala, solicitaram então que seja realizada uma reunião com o Exmo, com foco em escutá-lo, identificar suas intenções perante sua fala, mirando um esclarecimento mútuo sobre o panorama geral das informações lançadas a público, oficiando, assim, o Exmo. Ainda sobre as informações apresentadas, o conselho observou ser importante oficial, também, a Câmara Municipal de Capivari, que forneça possibilidade de resposta quanto a matéria vinculada, apresentando o lado do Conselho, com foco a esclarecer sobre o entendimento e os fatores concernente ao vínculo em mídia. O sr. Eduardo ainda lembrou que há a possibilidade de que o veículos de comunicação de circulação municipal, principalmente os jornais impressos, frente o quadro, os Conselheiros comungam sobre esta possibilidade, e discutem que caso ocorrer, que também sejam oficiados para conceder direito de resposta no mesmo nível da matéria publicada. O Presidente solicitou o BALANCETE referente ao mês de fevereiro/2018, o qual foi apresentado e detalhado pelo sr. Contador, Rosivaldo Parazzi, que informou o total do PL em R\$ 107.686.928,02 (cento e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), não havendo deságil, que fora minuciosamente analisada, rendendo neste mês o montante de R\$ 669.622,44 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), questionada e pacificada pelos Conselheiros e agentes do CapivariPrev; o senhor Presidente solicitou, para o Sr. Diretor Financeiro, a apresentação da ATA do COINVEST, de número 005/2018 a 008/2018 (a qual se encontra no site do CapivariPrev), referentes as aplicações e realocações de recursos, sempre pautadas na política de Investimento, afim de que os nobres Conselheiros acompanhem os investimentos realizados pelo CAPIVARIPREV, o que, após esclarecimentos sobre a postura nas decisões de onde aplicar os recursos, que fora explicada pelo Diretor Financeiro e questionado pelo Conselho a apresentar as situações de mercado e a motivação de das ações do Comitê. O Conselho agradece as informações prestadas, salientam e agradecem a eficiência da Presidência, e dos agentes, do CapivariPrev, que encaminharam previamente os documentos apresentados e que já fora realizada minuciosa análise em particular. O Senhor Presidente deu início a Pauta do Dia:



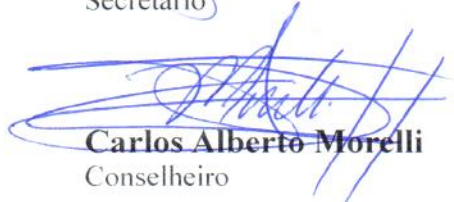
ASSUNTO: Proposta de Resolução 040/2018. EMENTA: Dispõe sobre aprovação do Balancete do mês de fevereiro/2018. Em Discussão e Deliberação. DESPACHO: Aprovado por unanimidade, expeça-se Resolução 040/2018. ASSUNTO: Proposta de Portaria 035/2018, EMENTA: dispõe sobre ratificação de ata do Coinvest, de número 005/2018 a 008/2018. Em Discussão e Deliberação. DESPACHO: Aprovado por unanimidade, expeça-se a Portaria 035/2018. O Presidente do Conselho deixou em aberto à palavra para quem quiser fazer uso, e como ninguém quis fazer uso, e não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão, dos quais eu, Rogério Ramos Bordenali () , sob anuência dos presentes, lavrei a presente Ata, cujos pronunciamentos aqui colocados apresentam-se de forma clara, objetiva, fidedigna e sucinta, que, depois de lida e achada conforme em todos os seus termos, será devidamente assinada, aplicando-se retificações, se necessário. Capivari, 23 março de 2018.



Eduardo Vigorito Drigo
Presidente do Conselho


Agnaldo Aparecido Tempesta
Presidente do CapivariPrev


Rogério Ramos Bordenali
Secretário


Mário Henrique Martins
Diretor Financeiro


Carlos Alberto Morelli
Conselheiro


Rosivaldo Parazzi
Contador

PORTARIA Nº 035/2018

Ratifica as Atas do Comitê de Investimentos.

CONSIDERANDO o inciso XI, do artigo 130, da Lei Municipal 4692/2015, que dispõe sobre o acompanhamento das aplicações de reserva,

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 134, da Lei Municipal 4692/2015, que dispõe sobre o encaminhamento das decisões do COINVEST aos Conselhos,

CONSIDERANDO o artigo 10-A, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, Resolução 001/2015, e alterações, que dispõe sobre ratificações serem por meio de Portarias,

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, do Instituto de Previdência Municipal - CapivariPrev, cidade de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZEM SABER que, o Conselho Fiscal, aprovou e resolve o seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica ratificada a Ata do Comitê de Investimentos do CapivariPrev, de número 005/2018 a 008/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Fiscal, em 23 de março de 2018.


EDUARDO VIGORITO DRIGO

Presidente


ROGÉRIO RAMOS BORDENALLI

Secretário


CARLOS ALBERTO MORELLI

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 040/2018

Aprova Balancete do CapivariPrev referente ao mês de fevereiro/2018

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 130, da Lei Municipal 4692/2015, que dispõe sobre a competência de se analisar o balancete mensal.

CONSIDERANDO o artigo 9º-A, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, Resolução 001/2015, e alterações, que dispõe sobre competências das resoluções.

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, do Instituto de Previdência Municipal - CapivariPrev, cidade de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZEM SABER que, o Conselho Fiscal, aprovou e resolve o seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Balancete de contas do Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, o qual se incluem todos os gastos e investimentos realizados durante o exercício fiscal do mês de Fevereiro/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Fiscal, em 23 de março de 2018.


EDUARDO VIGORITO DRIGO
Presidente


ROGÉRIO RAMOS BORDENALLI
Secretário


CARLOS ALBERTO MORELLI
Conselheiro